



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.237, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

Revoga o Decreto nº 4.181, de 31 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4.181, de 31 de agosto de 2022, que regulamenta o ingresso e permanência de crianças na Creche Municipal de Paraisópolis, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 09 de novembro de 2022.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto Nº 4.237, de 09/11/2022 foi publicado na data de 09/11/2022, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão